DECRETO Nº 527 DE 30 DE JANEIRO DE 1973.

"Decreta facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município - de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no - dia 31 de janeiro do corrente.

Artigo 2º) - Êste decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de janeiro de 1973.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo